

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.019/2022**

**DECRETO Nº 2.019/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.**

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 187.501,39 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e um reais e trinta e nove centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.122.0011.2010		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
339047000000	55	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	504	R\$ 2.500,00
28.846.0012.2012		SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES		
339093000000	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	704	R\$ 1,39
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.392.0004.2029		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		
339039000000	255	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 185.000,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>				<b>R\$ 187.501,39</b>

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:**

Descrição	Valor
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R\$ 185.000,00
Red. 285 Excesso de Arrecadação - Fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R\$ 2.500,00
Red. 285 Excesso de Arrecadação - Fonte 704 FMDE REPASSE MP 815 2017	R\$ 1,39
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 187.501,39</b>

**Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.**

**Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.**

**Art. 5º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

**Art. 6º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente

**Código Identificador:061E10D7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>